

RELATÓRIO PARCIAL

FICHAS DE ACOMPANHAMENTO

JULHO DE 1977

OBRAS: Av. Juracy Junior
Viaduto Baixa do Fiscal

TRA-267

PMS	CPM	GERIN
BIBLIOTECA		
3899	09 / 11 / 94	
N.º Reg.	Data	

RELATÓRIO PARCIAL - FICHA DE ACOMPANHAMENTO

PROJETO: CANAIS BÁSICO DE TRÁFEGO

OBRA: Av. Juracy Magalhães Junior

PERÍODO DE REFERÊNCIA - Julho de 1977

RECURSOS: EBTU/FDTU
Prefeitura da Cidade do Salvador

DE A C O

TECNICA

CODIFICAÇÃO :

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO SISTEMA VIÁRIO DO RIO VERMELHO (SR-5)

FUNÇÃO TRANSPORTE

PROGRAMA TRANSPORTE RODOVIÁRIO

SUBPROGRAMA RODOVIAS

PROJETO AV. JURACY MAGALHÃES JUNIOR

INÍCIO JULHO/76

TÉRMINO DEZEMBRO/77

ÓRGÃO EXECUTOR

NOME DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

ENDEREÇO AV. SAN MARTIN S/N - RETIRO

MUNICÍPIO SALVADOR

CEP: 40.000 UF: BA

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

MUNICÍPIO SALVADOR

UF: BA

MUNICÍPIO.

UF:

MUNICÍPIO.

UF:

ÓRGÃOS INTERVENIENTES EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS - DE

DEACOM

FORMA DE ACOMPANHAMENTO

CODIFICAÇÃO

PERÍODO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO EXECUTOR DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROJETO AV. JURACY MAGALHÃES JUNIOR

FASES

Nº	UNIDADE	DENOMINAÇÃO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		

POSIÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO

FASES	PREVISTO			REALIZADO			
	ATÉ O PERÍODO			ATÉ O PERÍODO		PERÍODO ANT	NO PERÍODO
	UNIDADE	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	QUANTIDADE
01							
02							
03							30 M
04							6.000 M3
05							3.000 M2
06							
07							
08							
TOTAL							

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS - DEACOM

FASE	ATÉ O PERÍODO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
	FASE OU ETAPA				
01					
02					
03					600
04					100
05					270
06					
07					
08					
TOTAIS					

METAS ATINGIDAS				REALIZADO		
PREVISTO				ATÉ O PERÍODO		
ATÉ O PERÍODO				PERÍODO ANT.	NO PERÍODO	
ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	
01						
02						
03					30 M	
04					6.000 M3	
05					3.000 M2	
06						
07						
08						
09						
10						
11						

casos dos serviços 19) Algumas precipitações pluviométricas

20) A defasagem existente entre o cronograma financeiro e o cronograma físico da obra.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS - DEACOM

[Handwritten signature]

COMENTÁRIOS GERAIS Prosseguem os trabalhos de execução do projeto do Sistema viário da Av. Juracy Magalhães Junior, onde destacamos alguns serviços que apresentam grande parte dos trabalhos já executados:

1- Foi concluído neste período o acesso desta Avenida ao Bairro do Rio Vermelho, também conhecida como Rua do Buraco Doce, com os trabalhos de drenagem, contenção da pista e pavimentação asfáltica numa extensão de 700m (setecentos metros).

2- Das 7 (sete) pontes existentes neste projeto, cinco já se encontram prontas, que são respectivamente as de nºs 1, 2, 3, 4 e 5, sendo que as 4 (quatro) primeiras já apresentam os serviços de terraplenagem dos encontros praticamente concluídos.

3- Tivemos neste período a conclusão de cravação de estacas metálicas exatamente na ponte de nº 7 (sete), onde o perfil de sondagem apresentou as maiores profundidades, em torno de 15m (quinze metros).

Tendo em vista que todo o recurso previsto para esta obra na ordem de Cr\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros), do convênio entre a E.B.T.U. e a Prefeitura da Cidade do Salvador, já foi liberado e consequentemente absorvido pela Firma Empreiteira que está executando os serviços, e de acordo com os levantamentos feitos recentemente para a conclusão da obra, chegou-se a uma estimativa de Cr\$ 45.116.000,00 (quarenta e cinco milhões, cento e dezesseis mil cruzeiros), quando o orçamento inicial foi na ordem de Cr\$ 32.692.000,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros); concluimos que a Prefeitura terá que arcar com o onus restante no valor de Cr\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de cruzeiros)

Como o cronograma de desembolso ficaria muito alto para as disponibilidades atuais de recursos deste Município, anexamos um cronograma físico-financeiro, prorrogando a conclusão da referida obra para dezembro deste ano.

CRÉDITO EXECUTOR

NOVE DEZEMBRO DE 1977

DATA 09 / 03 / 1977

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS, DE RODAGEM

[Assinatura]
ASSINATURA

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS - DEACOM

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

AV. JURACY MAGALHÃES JUNIOR

SALVADOR BAHIA

DESCRIMINAÇÃO	MESES DE EXECUÇÃO (1976 / 1977)																		TOT. L
	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
SERVIÇOS PRELIMINARES																			10574
	600	700	900	1000	1000	830	2700	2844											
CONTENÇÃO DAS PISTAS NAS MARGENS DO CANAL																			11447
	1500	800	800	800	800	1000	2747	3000											
OBRAS D'ARTES																			15115
						300	2000	2000	2000	2000	1500	1500	600	600	600	600	600	815	
TERRAPLANAGEM																			3157
						100	100	500	500	700	700	100	100	100	257	100	100		
PAVIMENTAÇÃO																			4623
							100	300	500	600	1500	270	270	270	270	273	270		
TOTAL	2100	1500	1700	1800	1800	2130	7547	8044	2800	3000	2800	3700	970	970	970	1127	973	1185	45116
ACUMULADO	2100	3600	5300	7100	8900	11030	18577	26621	29421	32421	35221	38921	39891	40861	41831	42958	43931	45116	

RELATÓRIO PARCIAL - FICHA DE ACOMPANHAMENTO

PROJETO: ARTICULAÇÃO BR-324 (Retiro) Baixa do Fiscal/
/Porto de Salvador.

OBRA: Viaduto da Baixa do Fiscal

PERÍODO DE REFERÊNCIA : Julho de 1977

RECURSOS: EBTU/FDTU
Prefeitura da Cidade do Salvador

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS

COMENTÁRIOS GERAIS:

A obra esteve paralizada durante o mês de julho, aguardando a conclusão do projeto relativo aos trechos do pilar 9 à Suburbana e do pilar 3 ao Largo do Tanque, os quais já nos foram entregues pela firma SECISA e aberta a licitação para sua execução, a qual está marcada para o dia 15.08.1977.

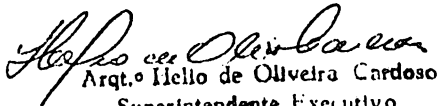
Todos os serviços executados estão pagos, e para execução dos novos serviços, deveremos contar com recursos próprios e os recursos provenientes do Convênio firmado com a E.B.T.U.

Em anexo, cópia do Edital de Concorrência.

ÓRGÃO EXECUTOR

NOME POR EXTENSO OU CARIMBO:

DATA. 01.08.1977.


Arqto. Ilcio de Oliveira Cardoso
Superintendente Executivo
SURCAP

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS - D E A C O M

TRANSPORTES
EMPRESA PARCELADA DE TRANSPORTES
DIRETÓRIO DE OPERAÇÕES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRAS - D.E.A.C.O.M.

D.E.O.U. - PO	FICHA DE ACOMPANHAMENTO	Nº DE ORDEM
D.E.A.C.O.M.		

CODIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
ÓRGÃO EXECUTOR	
PROJETO	

FASES	UNIDADE	DENOMINAÇÃO
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		

POSIÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO					
FASES	PREVISTO		REALIZADO		
	ATÉ O PERÍODO		ATÉ O PERÍD		PERÍOD ANT
	UNIDADE	QUANTIDADE	Z	QUANTIDADE	Z
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
EMPRESA BRASILEIRA DOS TRANSPORTES URBANOS

POSICÃO DO CRONOGRAMA FINANCEIRO - (EM Cr\$ 1.000)

FASIS	PREVISTO		REALIZADO			
	ATÉ O PERÍODO		ATÉ O PERÍD	PERÍD ANT	NO PERÍODO	
	FASE OU ETAPA	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
01						
02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						
T O T A I S						

METAS ATINGIDAS

	PREVISTO			REALIZADO			
	ATÉ O PERÍODO			ATÉ O PERÍD	PERÍD ANT	NO PERÍODO	
	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							

CAUSAS DOS DESVIOS O atraso no recebimento dos recursos financeiros previstos para a execução da obra.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
SUPERINTENDENCIA DE URBANIZAÇÃO DA CAPITAL - SURCAP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 04/77

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA SURCAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 2184 de 07/01/1969, no Decreto Lei Federal nº 200, de 25/02/67 e no Decreto Federal nº 73.140 / de 09/11/73, e de acordo com o que consta do Processo SURCAP nº 1071/76, faz saber às firmas especializadas em Pavimentação, que no dia 05 de /// agosto de 1977 às 15:00 horas fará realizar licitação, para execução dos serviços de COMPLEMENTAÇÃO DO VIADUTO DA BAIXA DO FISCAL, nesta Capital, de conformidade com o PROJETO DE ENGENHARIA, normas e as especificações correspondentes, e consoante o presente Edital e seus anexos.

I - DESCRIÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA OBRA

NORMAS DE EXECUÇÃO

1. A obra a ser executada consta de fundação, infraestrutura, me-soestrutura e aterros do Viaduto, compreendendo: serviços preliminares , e estrutura propriamente dita, tudo de acordo com o PROJETO DE ENGENHARIA normas e as especificações correspondentes e mais o que compõe os anexos deste Edital, cujo dossier poderá ser adquirido na Sede da SURCAP, localizada na Avenida Presidente Castelo Branco nº 154, devendo os interessados se dirigirem à Comissão de Licitação desta Autarquia.

1.1 O seu andamento obedecerá ao programa de execução dos serviços e cronogramas físico e financeiro apresentados pela Empreiteira e aprovado pela SURCAP.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2. 12

2. Poderão participar desta Concorrência Pública todas as firmas que satisfaçam, dentre outras previstas na legislação específica, as exigências constantes deste Edital.

3. As proponentes deverão entregar no dia e hora da licitação, a Comissão de Licitação da SURCAP, 2 (dois) envelopes fechados, sendo um / de PRÉ-QUALIFICAÇÃO (documentos de habilitação) e outro da PROPOSTA com as seguintes inscrições:

- a) nome da proponente;
- b) os dizeres: - Concorrência Pública Edital SURCAP

Nº 04/77

COMPLEMENTAÇÃO DO VIADUTO DA BAIXA
DO FISCAL

- Envelope nº 1: PRÉ-QUALIFICAÇÃO
(documentos de habilitação) ;
- Envelope nº 2: PROPOSTA.

4. A Comissão receberá ambos os envelopes às 15:00 horas do dia 05 (cinco) de agosto de 1977, na sala da Comissão de Licitação da SURCAP.

III - DA HABILITAÇÃO

5. Os interessados poderão se habilitar mediante a apresentação / dos documentos exigidos, conforme discriminados a seguir, que deverão // ser numerados e relacionados em folha à parte, datada e assinada pelo habilitante. Esses documentos formarão o conteúdo do envelope de nº 1 (um).

5-1 Quanto à personalidade jurídica, deverão apresentar:

- a) Contrato Social e suas alterações devidamente registrados / em Junta Comercial;
- b) Carteiras de reservistas dos diretores;
- c) Títulos de Eleitores dos diretores, provando ter votado na última eleição;
- d) Carteira profissional do engenheiro responsável;
- e) Certidão de registro da Firma no CREA;
- f) Certidão de quitação dos impostos municipais, estaduais e federais;

- g) Certidão de registro e de regularidade no INPS;
- h) Certidão da Lei de 2/3 (artigo) 360 da C.L.T);
- i) Certidões negativas de protestos, concordatas ou falências, fornecidas pelos Cartórios;
- j) Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC) da Receita Federal;
- k) Quitação com o Imposto de Renda da Firma;
- l) Quitação com a contribuição sindical de empregadores, seus empregados e profissionais liberais;
- m) Prova de quitação da anuidade perante o CREA do engenheiro responsável e da firma;

5.2 Quanto à capacidade técnica, deverão apresentar:

- a) atestado de obras e serviços já realizados, fornecidos por clientes que evidenciam o desempenho qualitativo e quantitativo da firma ou do engenheiro responsável em obras e serviços / da mesma natureza dos ora licitados.

5.3 Quanto à idoneidade econômico-financeira deverão apresentar:

- 5.3.1. Comprovante de depósito da caução na Tesouraria da SURCAP, / até o dia 04 de agosto de 1977 às 18:00 horas, no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para garantia da assinatura do contrato e que servirá também como parcela da caução de garantia do cumprimento do contrato, em moeda corrente do País ou carta de fiança bancária.

- 5.3.1.1 Finda a licitação, serão devolvidas as cauções às concorrentes excetuadas as 3 (tres) primeiras colocadas, que garantirão o cumprimento da contratação. Assinado o contrato, serão devolvidas as dos demais.

- 5.3.1.2. A caução da licitante vencedora, será devolvida 180 (cento e oitenta) dias do recebimento definitivo e da aprovação // dos serviços e obras contratadas, conforme o disposto no Capítulo XIV deste Edital, após deduzidos quaisquer valores / relativos à ressarcimento ou multas.

- 5.3.2. Prova de que tenham capital integralizado, até a data de //

41
CA

realização da Concorrência, igual ou superior a Cr\$10.000.000,00 // (dez milhões de cruzeiros), devidamente registrado em Junta Comercial.

5.3.3 Atestado de idoneidade financeira, da proponente, expedido por / 2 (dois) estabelecimentos bancários, datados de 1977.

5.4 As concorrentes deverão apresentar ainda, nesta fase, declaração expressa de que se submete às condições do presente Edital em // todas as fases da licitação.

IV - PROPOSTA

O ENVELOPE DE Nº 2 (dois) DEVERÁ CONTER:

6. Os preços unitários e globais deverão ser propostos em algarismos arábicos e por extensos, para todos os serviços, obras, materiais e encargos, em papel timbrado da proponente, tamanho ofício, sem emendas, / razuras ou entrelinhas, em 2 (duas) vias, devidamente assinados pelos representantes legais. Havendo desacôrdo do preço escrito em algarismo e o por extenso, prevalecerá o do extenso.

6.1. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos, / inclusive mão de obra, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços a serem executados, bem como despesas de conservação dos serviços, até o seu recebimento pela SURCAP.

6.2. Os preços unitários propostos deverão ter por base a TABELA de preços unitários do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA BAHIA-DERBA, / aprovada pela Portaria STC Nº 24 de 13/07/73 - publicada no Diário Oficial de 26/07/73 e 08/08/1973.

6.3 Antes de estabelecer os preços unitários, a Concorrente deverá examinar toda a documentação da Concorrência e anexos e interpretar corretamente cada item dos quadros de quantidades. Considerar-se-á que os preços por ela fixados são completos e suficientes para pagar todas as etapas de serviços necessários a perfeita execução dos serviços e obras. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada, se decorrer de qualquer erro ou mal entendido por parte da Contratada.

7. Declaração de que se obriga a iniciar os serviços, na conformidade do disposto neste Edital e de que a proposta será mantida por um prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contado da data da apresentação.
8. Declaração de que assume a inteira responsabilidade pela execução do contrato e de que se sujeita às condições estabelecidas neste Edital e às especificações do PROJETO e na forma proposta.
9. Declaração de que diligenciou quanto à inspeção do local dos / serviços e obras, conhecendo suas condições climáticas, as ocorrências de materias disponíveis, familiarizando-se com a região e cientificando-se das condições de trabalhabilidade.
10. Declaração de que conhece os detalhes, projetos e especificações dos serviços e obras a executar e que se responsabiliza para os efeitos legais, pela boa qualidade de sua execução.
11. Cronograma financeiro onde se demonstre os valores em cruzados, da produção mensal dos serviços executados discriminados no quadro / de quantidades, em condições de serem medidos ou avaliados ao longo do // prazo de execução.
12. Cronograma físico com indicação quantitativa mensal, do progresso previsto para cada item de serviço.
13. Relação de todos os equipamentos que serão colocados no canteiro da obra, em perfeito estado de funcionamento, indicando quantidade, marca, tipo, ano de fabricação, acompanhamento do plano de mobilização e desmobilização, evidenciando as etapas dos serviços em que serão utilizados e devidamente compatibilizados com o prazo máximo para conclusão.
14. Designação pelo proponente, do Engenheiro Responsável Técnico da obra, com experiência anterior comprovado e que deverá residir em Salvador.

V - DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

15. A licitação processar-se-á em duas reuniões, sendo a primeira para habilitação das concorrentes na data já apazada e a segunda para abertura das propostas, no dia 09 de agosto de 1977, às 15:00 horas no mesmo local. Dessas reuniões serão lavradas atas circunstanciadas que mencio-

narão todas as ocorrências.

16. Na primeira reunião o Presidente da Comissão de Licitação procederá a abertura dos envelopes de pré-qualificação e examinará os documentos de habilitação apresentados na forma exigida devendo ao final solicitar sejam eles rubricados por todos os concorrentes e pelos demais / membros da Comissão.

16.1 Nessa sessão os envelopes das propostas nº 2 deverão ser rubricados pelos senhores membros da Comissão e pelos representantes ou procuradores das licitantes, com o fim de garantir a inviolabilidade dos documentos que compõe a proposta.

16.2. A Comissão julgará a habilitação e a submeterá à aprovação do Superintendente da SURCAP, que evidencie a qualificação ou // desqualificação das concorrentes, de cujo resultado dar-se-á conhecimento aos interessados no início da segunda reunião.

17. Divulgado o resultado da pré-qualificação, serão devolvidos / os envelopes das propostas respectivas às licitantes que não lograram pré-qualificação e abertos os envelopes e lidas as / propostas das concorrentes qualificadas, cujos documentos serão examinados e rubricados, folha por folha, pelos senhores membros da Comissão e pelos representantes habilitados.

18. O julgamento das propostas será apresentado pela Comissão de Licitação ao Superintendente da SURCAP, no prazo de 5 (cinco) dias, indicando a classificação das firmas, por ordem, onde / sejam evidenciadas as classificadas em primeiro, segundo e / terceiro lugares.

VI - DA CLASSIFICAÇÃO

19. A Comissão de Licitação examinará as propostas apresentadas e para classificação levará em contas os seguintes critérios:

- a) Será automaticamente desclassificado o concorrente cuja documentação esteja incompleta ou não atenda às exigências / deste Edital.

- 7.
- b) Não será levada em consideração a proposta que contiver rasuras, borrões, erros de cálculo, emendas, ou qualquer outro tipo de erro, bem como aquela que estiver confusa, sem data, ilegível, incompleta, sem assinatura ou que não atenda às condições deste Edital.
 - c) Em nenhuma hipótese serão admitidas retificações, cancelamentos de preços ou alterações das condições estipuladas nas // propostas, bem como custo de instalações, canteiro de obras, transporte ou deslocamento de equipamento, uma vez abertas / as mesmas.
 - d) Para efeito de classificação serão julgados habilitadas as firmas que apresentarem o preço global até 10% (dez por cento) acima do preço global da SURCAP.
 - e) Será vencedora a firma que apresentar o menor preço global e cujos preços unitários não ultrapassem 10% (dez por cento) dos respectivos preços unitários apresentados pela SURCAP.

VII - DAS GARANTIAS

20. A caução inicial será reforçada pelos descontos de 5% (cinco // por cento) de cada pagamento de medição.

VIII - DOS REAJUSTAMENTOS

21. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis.

IX - DOS PRAZOS

22. O prazo máximo para o início será de 12 (doze) dias consecutivos e para conclusão dos serviços e obras será de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do contrato.
23. O prazo para conclusão dos serviços e obras poderá ser prorrogado por iniciativa da SURCAP, justificada a conveniência administrativa, consoante o previsto no contrato.

8.
24. A contratada somente poderá pedir prorrogação de prazo se
ocorrer a interrupção dos trabalhos por:

- a) Fato de administração:
- b) Caso fortuito ou força maior.

24.1 No caso de letra a o fato de administração terá que ser com-/
provado mediante prova documentada da circunstância impediti-
va.

24.2 No caso da letra b a inevitabilidade do fato, a absoluta au-
sência de culpa da contratada e a relação direta da causa e
efeito entre o fato alegado e o atraso na execução do contra-
to, serão documentados pela contratada para apreciação e des-
cisão da SURCAP.

X - DAS MEDIÇÕES E DOS PAGAMENTOS

25. As avaliações e medições serão processadas de 30 (trinta) em
30 (trinta) dias, com exceção da primeira e da última medição.

26. Os pagamentos serão efetuados de conformidade com as medições
dos serviços realizados, através dos recursos orçamentários consignados
na verba.01.03.10.774581006.4110 - DRENAGEM DE ÁGUAS SUPERFICIAIS.

XI - DO CONTRATO E DAS OBRIGAÇÕES

27. As disposições deste Edital e seus anexos, a proposta da lici-
tante vencedora, o PROJETO DE ENGENHARIA, relação do equipamento comporão,
no que for necessário, ao futuro contrato, a ser assinado com a licitan-
te vencedora, constando neste obrigatoriamente as seguintes cláusulas:

- a) natureza dos serviços
- b) prazo (inicial e final);
- c) localização da obra;
- d) garantia de execução pelo recolhimento de CAUÇÃO de valor /
equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
- e) execução imediata pela Empreiteira, dos reparos que se fi-

zeram necessários e determinados pela fiscalização, nos // serviços executados, ou indenizá-los em dobro caso a // SURCAP venha a realizá-los por inadimplemento da Empreiteira;

- f) da Empreiteira manter permanentemente no escritório da // obra um livro de ocorrência diária, na forma de duas vias para cada página, autenticado pela fiscalização, no qual // esta e a Empreiteira anotarão todas as ocorrências que mereçam registro, destacando a Fiscalização, a primeira via.
- g) da Empreiteira colocar e conservar em local indicado pela SURCAP, duas placas de 4,00m X 2,00m2 para a obra em chapa de zinco, pintado com dizeres relacionados por esta, // alusivos à execução dos serviços;
- h) da Empreiteira manter à frente dos serviços o pessoal qualificado e indicado, devendo o engenheiro e demais componente do quadro técnico darem tempo integral na obra, somente podendo serem substituído por outros cujos nomes sejam previamente aprovados pela SURCAP;
- i) da Empreiteira retirar do canteiro da obra, engenheiro, // mestre, operários ou qualquer funcionário que não se conduta de acordo com as determinações da fiscalização.

28. A SURCAP ficará reservado o direito de paralisar ou suspender a qualquer momento, a execução dos serviços e obras, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, bem como os preços dos materiais adquiridos e não utilizados, desde que colocados no canteiro dos serviços e obras, no valor das faturas apresentadas.

29. A SURCAP poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, e do pagamento de qualquer indenização, se a firma contratante:

- a) deixar de iniciar os serviços após decorridos 12 (doze) // dias consecutivos do prazo inicial estabelecido;
- b) paralisar os trabalhos durante o período superior a 5 (cinco) dias consecutivos, sem motivo justificado;
- c) subempreitar, ceder ou transferir a terceiros total ou parcialmente, a execução dos serviços contratados, sem prévia

e expressa autorização escrita da SURCAP.

- d) deixar de executar os serviços rigorosamente de acordo com o PROJETO, as especificações e normas técnicas;
- e) Deixar de colocar e manter à frente dos serviços o engenheiro responsável e demais componentes do quadro técnico proposto;
- f) deixar de colocar nas obras o equipamento proposto de acordo com os prazos constantes no plano de mobilização apresentado .
- g) manter nas obras qualquer empregado cuja permanencia seja / considerada inconveniente pela SURCAP;
- h) deixar de cumprir ordem escrita da Fiscalização sem motivo justificado;
- i) reincidir, em mais de duas vezes, em infrações para as quais lhe tenham sido aplicadas multas;
- j) tiver concordata ou falências decretadas;
- l) inadimplemento de qualquer cláusula contratual e/ ou condições estabelecidas neste Edital.

30. Declarada a rescisão contratual por qualquer dos fundamentos / constantes no item anterior, a Empreiteira, perderá em favor da SURCAP o valor da caução já recolhida, tendo direito, a receber, exclusivamente , o valor dos serviços efetivamente executados.

31. O contrato também poderá ser considerado rescindido independentemente de aviso extra-judicial ou notificação judicial, e do pagamento de indenização, a qualquer título, salvo as excessões aqui previstas, por interesse ou conveniência do serviço público, a critério exclusivo da SURCAP. Ocorrendo a rescisão por esse motivo, a Empreiteira receberá tão somente:

- a) O valor dos serviços executados, calculado em medição rescisória:
- b) a liberação da caução-garantia de execução.

31.1 Tais pagamentos serão liquidados após deduzidas nas medições quaisquer parcelas devidas pela Empreiteira a SURCAP.

XIII - DAS PENALIDADES

32. A Empreiteira ficará sujeita ao pagamento de multas em favor da SURCAP, de valor igual a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, nas seguintes condições:

- a) por cada dia que exceder do prazo para início e conclusão da obra;
- b) por cada dia que exceder dos prazos de execução dos serviços contratados;
- c) pelo inadimplemento do disposto em cada uma das alíneas e, g, h, e j do item 29 e,
- d) quando prestar a SURCAP informações inexatas, distorcer / ou omitir fatos que deveria levar ao seu conhecimento.

XIV - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS E OBRAS

33. Uma vez concluídos totalmente os serviços e obras, procederá a SURCAP, imediatamente, a medição final dos mesmos. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data da medição final, será lavrada na Assessoria Jurídica da SURCAP, termos de recebimento definitivo, após verificado o cumprimento integral das condições, sem prejuízo / de responsabilidade técnica prevista no Código Civil (artº 1.245).

XV - DA FORÇA MAIOR

34. Se a Empreiteira por motivo de força maior, fôr temporariamente impedida de cumprir, totalmente ou parcialmente, suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente a SURCAP ainda que verbalmente, ratificando por escrito essa comunicação, que deverá conter informações a respeito dos efeitos do evento. Neste caso o contrato será interrompido enquanto perdurarem as causas e, prolongando-se estas por mais de 60 /// (sessenta) dias, qualquer das partes contratantes poderá propor o distrato, ficando com a SURCAP o encargo de pagar a Empreiteira, exclusivamente, a importância correspondente ao valor dos serviços executados.

35. A SURCAP e a Empreiteira não responderão entre si por ²atrasos decorrentes de motivos de força maior.

36. Definem-se como circunstâncias de força maior acontecimentos involuntários e imprevistos tais como greves, atos de inimigos públicos, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, conflagrações, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares além do controle de quaisquer das partes contratantes as quais, não obstante tomadas as precauções, não puderem evitar ou superar.

37. O prazo para conclusão dos serviços e obras, ocorrendo a hipótese deste Capítulo, será prorrogado mediante alteração dos cronogramas, na mesma proporção, cujo período não poderá ser superior ao da interrupção.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

38. A contratada não poderá arguir em momento algum o fato de / não ter visitado o local das obras, cientificando-se das facilidades (ou dificuldades) existentes, competindo a ela, exclusivamente, antes de firmar sua proposta, diligenciar quanto à inspeção do local execução dos // serviços.

39. A Comissão reserva-se o direito de solicitar a quaisquer // das concorrentes, informações ou esclarecimentos complementares que achar conveniente.

40. A SURCAP, se reserva o direito de anular a presente Concorrência, por interesse da Administração, sem que tal fato implique na responsabilidade do pagamento de quaisquer indenizações às licitantes.

41. A SURCAP, se reserva o direito de intervir na obra quando / ficar comprovada a incapacidade técnica ou deficiência do equipamento da Empreiteira; sem que deste ato resulte qualquer indenização por parte do Órgão:

42. Quaisquer esclarecimentos a respeito deste Edital, bem assim outras informações sobre o objeto da licitação, serão prestadas pe-

la Comissão de Licitação nos dias úteis e no horário da Reparticipação.

43. Os custos dos serviços não previstos no PROJETO e que ocorrem, com anuência prévia da SURCAP, serão pagos, de acordo com os preços básicos da tabela do DERBA publicada no Diário Oficial de 13/07/1973, // corrigida de acordo com o índice medio apresentado pela Empreiteira na / sua proposta de Concorrência.

44. Os documentos pedidos neste Edital deverão ter as firmas / reconhecidas em cartório e poderão ser apresentadas em fotocópias devidamente autenticadas por tabelião público.

45. As licitantes poderão comparecer às reuniões, pelos seus / representantes legais ou procuradores, munidos da procuração com poderes especiais, sem o que a proposta não será recebida.

46. Não poderão ser aceitas propostas em que se constatem qualquer erros de cálculo, emendas, razuras ou entrelinhas.

47. Não será admitida, sob pretexto algum a modificação ou substituição das propostas de preço, ou de qualquer documento.

Salvador, Bahia 13 de julho de 1977

Raymundo Carneiro Nobre.
Engº Raymundo Carneiro Nobre

Presidente da Comissão de Licitante

CÓDIGO	D I S C R I M I N A Ç Ã O	U	PREÇO TABELA \$	QUANTIDADE	PREÇO CORRIGIDO \$	SUB-TOTAL Cr\$
	<u>INFRA-ESTRUTURA</u>					
SD 101	Escavação de cava para fundação em 1ª categoria.	m3	6,25	773		
SD 129	Formas de madeirite.	m2	30,92	124		
SD 130	Concreto de cimento portland comum com 250kg/m3; 64,46 + 0,27 C.	m3	131,96	154		
ST 213	Espalhamento de revestimento primário com compactação.	m3	1,84	492		
SD 410	Carga de solo em depósito.	m3	0,84	984		
SD 436	Transporte em caminhão basculante à distância média 2 km. Até 4 km; 0,54 + 0,82 D. Entre 4 e 15 km; 2,04 + 0,44 D. Entre 15 e 50 km; 2,54 + 0,41 D. Acima de 50 km; 5,30 + 0,35 D.	t.km	2,18	787		
SD 436	Transporte em caminhão basculante à distância média 6 km. Até 4 km; 0,54 + 0,82 D. Entre 4 e 15 km; 2,04 + 0,44 D. Entre 15 e 50 km; 2,54 + 0,41 D. Acima de 50 km; 5,30 + 0,35 D.	t.km	4,68	787		

Paulo

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	U	PREÇO TABELA \$	QUANTIDADE	PREÇO CORRIGIDO \$	SUB-TOTAL Cr\$
s/nº	Fornecimento e lançamento de concreto magro para cava de fundação.	m3	-	41		
s/nº	Pintura de INERTOL.	m2	-	224		
s/nº	Fornecimento e cravação de estacas FRANKI Ø 520 mm.	m	-	411		
s/nº	Fornecimento de arenoso.	m3	-	492		
<u>MESO-ESTRUTURA</u>						
SO 130	Concreto de cimento portland comum com 280kg/m3; 64,46 + 0,27 C.	m3	-	71		
s/nº	Fornecimento e colocação de formas internas.	m2	-	182		
s/nº	Fornecimento e colocação de formas externas.	m2	-	266		
s/nº	Fornecimento e colocação de apoio de NEOPRENE ou NEOFLO.	kg	-	900		
<u>SUPER-ESTRUTURA</u>						
SO 125	Escoramento de formas em obras de arte especiais.	m3	16,73	13.322		

Liberal

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	U	PREÇO TABELA \$	QUANTIDADE	PREÇO CORRIGIDO \$	SUB-TOTAL Cr\$
SO 130	Concreto de cimento portland comum com 600kg/m ³ ; 64,46 + 0,27 C.	m ³	225,45	1.104		
SO 132	Corte, dobragem e assentamento de aço.	kg	1,19	79.200		
SO 133	Fornecimento de aço CA-24.	kg	1,84	2.400		
SO 134	Fornecimento de aço CA-50.	kg	2,57	76.800		
SO 139	Fornecimento, armação e assentamento de cabos 12 Ø 1/2", aço RB-190.	kg	8,01	43.680		
SO 143	Ancoragem e protensão de cabos 12 Ø 1/2", com injeção de cimento.	u	537,44	108		
s/nº	Estacas de madeira Ø 20 cm.	m	-	12.000		
s/nº	Fornecimento, armação e assentamento de cabos 6 Ø 1/2", aço RN-175.	kg	-	10.756		
s/nº	Ancoragem e protensão de cabos 6 Ø 1/2", com injeção de cimento.	u	-	161		
s/nº	Ancoragem passiva por aderência em laço, para cabos de 6 Ø 1/2".	u	-	161		

CÓDIGO	D I S C R I M I N A Ç Ã O	U	PREÇO TABELA \$	QUANTIDADE	PREÇO CORRIGIDO \$	SUB-TOTAL Cr\$
s/nº	Ancoragem passiva por aderência em laço, para cabos de 12 Ø 1/2".	u	-	108		
s/nº	Fornecimento e colocação de formas aparentes.	m2		2.520		
s/nº	Fornecimento e colocação de formas internas.	m2		1.620		
s/nº	Placas para passeio pré-moldadas com espessura de 5cm.	m2	-	227		
s/nº	Pavimentação asfáltica.	m3	-	148		
<u>MURO DE ARRIMO</u>						
SO 101	Escavação de cava para fundação em 1ª categoria.	m3	6,25	1.200		
SO 130	Concreto de cimento portland comum com 280kg/m3; 64,46 + 0,27 C.	m3	140,06	469		
SO 132	Corte, dobragem e assentamento de aço.	kg	1,19	65.558		
SO 134	Fornecimento de aço CA-50.	kg	2,57	65.558		
ST 213	Espalhamento de revestimento primário com compactação.	m3	1,04	2.268		
SP 315	Imprimação.	m2	0,15	1.946		

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	U	PREÇO TABELA \$	QUANTIDADE	PREÇO CORRIGIDO \$	SUB-TOTAL Cr\$
SD 410	Carga de solo em depósito.	m3	0,84	492		
SD 436	Transporte em caminhão basculante à distância média 18 km. Até 4 km; 0,54 + 0,82 D. Entre 4 e 15 km; 2,04 + 0,44 D. Entre 15 e 50 km; 2,54 + 0,41 D. Acima de 50 km; 5,30 + 0,35 D.	t.km	9,92	787		
s/nº	Fornecimento de arenoso.	m3	-	492		
s/nº	Fornecimento e colocação de formas aparentes.	m2	-	1.658		
s/nº	Fornecimento e colocação de formas internas.	m2	-	1.381		
s/nº	Placas para passeio pré-moldadas com espessura de 5cm.	m2	-	234		
s/nº	Pavimentação asfáltica.	m3	-	97		
s/nº	Fornecimento e lançamento de concreto magro para cava de fundação.	m3	-	18		
s/nº	Fornecimento e cravação de estacas FRANKI Ø 520 mm.	m	-	528		

CÓDIGO	D I S C R I M I N A Ç Ã O	U	PREÇO TABELA \$	QUANTIDADE	PREÇO CORRIGIDO \$	SUB-TOTAL Cr\$
s/nº	Fornecimento, armação e assentamento de cabos 6 Ø 1/2", com RN-175	kg	-	2.866		
s/nº	Ancoragem e protensão de cabos 6Ø 1/2", com injeção de cimento.	u	-	71		
s/nº	Ancoragem passiva por aderência em laço, para cabos 6 Ø 1/2".	u	-	71		
<u>MURO DE CONCRETO CICLÓPICO</u>						
SO 101	Escavação de cava para fundação em 1ª categoria.	m3	6,25	91		
SO 130	Concreto de cimento portland comum com 280kg/m3; 64,46 + 0,27 C.	kg	140,06	16		
SO 132	Corte, dobragem e assentamento de aço.	kg	1,19	3.364		
SO 134	Fornecimento de aço CA-50.	kg	2,57	3.364		
ST 213	Espalhamento de revestimento primário com compactação.	m3	1,84	404		
SP 315	Imprimação.	m2	0,15	408		
SD 410	Carga de solo em depósito.	m3	0,04	404		

CÓDIGO	D I S C R I M I N A Ç Ã O	U	PREÇO TABELA \$	QUANTIDADE	PREÇO CORRIGIDO \$	SUB-TOTAL Cr\$
SD 433	Transporte em caminhão basculante à distância média de 13 km. Até 4 km; 0,54 + 0,82 D. Entre 4 e 15 km; 2,04 + 0,44 D. Entre 15 e 50 km; 2,54 + 0,41 D. Acima de 50 km; 5,30 + 0,35 D.	t.km	9,92	738		
s/nº	Fornecimento de arenoso.	m3	-	405		
s/nº	Pavimentação asfáltica.	m3	-	21		
s/nº	Fornecimento e colocação de formas aparentes.	m2	-	136		
s/nº	Fornecimento e colocação de formas internas.	m2	-	121		
s/nº	Fornecimento e lançamento de concreto magro para cava de fundação.	m3	-	12		
s/nº	Placas para passeio pré-moldadas com espessura de 5cm.	m2	-	49		
	OBSERVAÇÕES:					
	01 - O preço total dos serviços inclui o transporte dos materiais utilizados em sua execução.					

10/11

CÓDIGO	D I S C R I M I N A Ç Ã O	U	PREÇO TABELA \$	QUANTIDADE	PREÇO CORRIGIDO \$	SUB-TOTAL Cr\$
	02 - Os serviços não constantes desta planilha, serão executados e pagos de acordo com a tabela do DER BA, sendo os preços unitários corrigidos com média ponderada dos inflatores da proposta vencedora.					
	03 - O peso específico do material considerado, é de 1,4t/m3.					

Banco